

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. ( 012 ) 567.1200 - Fax - 567.1143 - CEP-12820-000



### LEI N.º 902 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2000, do Município de Areias.”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2000 do Município de Areias, Estado de São Paulo, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 4.400.000,00 ( quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos, de Fundos e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4320/94, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	4.400.000,00
RECEITAS CORRENTES	3.339.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	82.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	24.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	28.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.150.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.061.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.055.000,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despesa, conforme Lei 4320/64, sob o seguinte desdobramento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. ( 012 ) 567.1200 - Fax - 567.1143 - CEP-12820-000



1) <u>POR ÓRGÃOS DE GOVERNO</u>	
DESPESA FIXADA	4.400.000,00
	<hr/>
	4.400.000,00
LEGISLATIVO	
2) <u>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</u>	
DESPESAS CORRENTES	2.875.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.525.000,00
	<hr/>
TOTAL DA DESPESA	4.400.000,00
3) <u>FUNÇÕES DO GOVERNO</u>	
LEGISLATIVA	280.000,00
ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO	579.000,00
AGRICULTURA	72.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	1.341.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	685.000,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	984.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	352.000,00
TRANSPORTE	99.000,00
	<hr/>
TOTAL DA DESPESA	4.400.000,00
4) <u>POR PROGRAMAS</u>	
PROCESSO LEGISLATIVO	280.000,00
ADMINISTRAÇÃO	477.000,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.000,00
ABASTECIMENTO	72.000,00
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	149.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.000,00
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	30.000,00
ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	36.000,00
CULTURA	4.000,00
URBANISMO	685.000,00
TURISMO	8.000,00
SAÚDE	410.000,00
SANEAMENTO	574.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS

## ESTADO DE SÃO PAULO



Praça Nove de Julho, 202 - Tel. ( 012 ) 567.1200 - Fax - 567.1143 - CEP-12820-000

ASSISTÊNCIA	122.000,00
PREVIDÊNCIA	230.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	99.000,00
<hr/>	
TOTAL DA DESPESA	4.400.000,00

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - realizar operação de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - proceder abertura de créditos suplementares, até o limite do dobro do orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo Artigo 43 da Lei 4320/66;

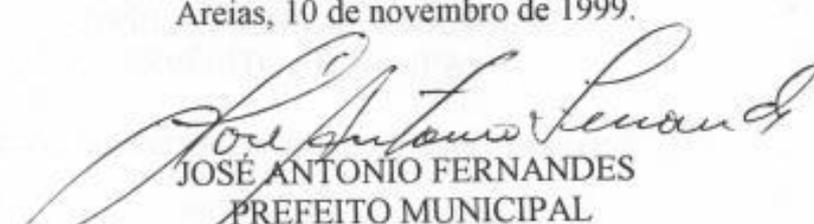
III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma Unidade Orçamentária.

IV - Proceder correção do valor original do orçamento de Despesa, tomando por base o mês de janeiro de 2000, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

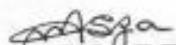
Parágrafo Único - As operações arroladas nos Incisos I, II e III deste artigo dependerão, em cada caso, de prévia autorização legislativa.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a primeiro de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 10 de novembro de 1999.

  
JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

  
MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA  
SECRETARIA - TESOUREIRA